



Araçariguama, 12 de dezembro de 2022.

**Ofício nº 164/2022 – GP**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

**•LEI Nº 982 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 014/2022-L, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1169/2022, que “Assegura a toda criança vítima de abuso sexual prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde nos termos que especifica”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



**LEI N° 982 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTÓGRAFO N° 1169/2022  
PROJETO DE LEI N° 014/2022-L**

“Assegura a toda criança vítima de abuso sexual prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde nos termos que especifica”.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurada a toda criança de até 12 (doze) anos de idade que, potencialmente ou comprovadamente por meio de laudo médico ou pericial tenha sido vítima de abuso sexual, a prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 12 de dezembro de 2022.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal